

Edital de Contratação: Gestão de Rede da Fundação GMon

1. DO OBJETO

A Fundação GMon torna público o presente edital para contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de:

- Gestão de redes sociais
- Planejamento estratégico de conteúdo
- Criação de peças digitais
- Monitoramento e análise de desempenho

Com o objetivo de fortalecer a comunicação institucional, ampliar a visibilidade e consolidar a presença digital da Fundação.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender às finalidades institucionais da Fundação GMon, especialmente no que se refere à:

- Divulgação de projetos socioambientais
- Educação ambiental
- Comunicação institucional e transparência

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Este edital está fundamentado:

- No Estatuto da Fundação GMon
- Na autonomia administrativa da entidade
- Nos princípios de transparência, economicidade e eficiência

A contratação será submetida à aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no estatuto.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

- Pessoas jurídicas (empresas/agências)
- Profissionais autônomos com experiência comprovada

5. DA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

A participação será preferencialmente a profissionais ou empresas sediadas nas seguintes regiões:

- Piraí (RJ)
- Paracambi (RJ)
- Seropédica (RJ)
- Itaguaí (RJ)

Justificativa: necessidade de proximidade operacional, agilidade no atendimento e alinhamento presencial quando necessário.

6. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

Gestão de redes sociais institucionais, incluindo, preferencialmente: Instagram, Facebook, TikTok, LinkedIn e blog institucional, conforme planejamento estratégico a ser definido em conjunto com a Fundação.

- Planejamento mensal de conteúdo;
- Criação de no mínimo 12 postagens mensais;
- Produção de artes e vídeos;
- Gestão de interações nas redes sociais;
- Relatórios mensais de desempenho;
- Criação de calendário editorial.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratação terá vigência inicial de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. A prorrogação poderá ocorrer por iguais períodos, mediante interesse da Fundação GMon e avaliação satisfatória do desempenho dos serviços prestados.

8. DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas no prazo de:

- 10 (dez) dias corridos a partir da publicação deste edital

9. DA FORMA DE ENVIO

As propostas deverão ser encaminhadas para:

- projetos@gmon.org.br

Com o assunto:

EDITAL – GESTÃO DE REDES SOCIAIS

10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Proposta comercial
- Portfólio ou exemplos de trabalhos realizados
- Dados cadastrais (CNPJ ou CPF)
- Contato atualizado

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção das propostas será realizada por meio de análise técnica e financeira, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios abaixo:

I – Experiência e Portfólio (até 30 pontos)

Serão considerados:

- Qualidade dos trabalhos apresentados;
- Experiência comprovada na área;
- Atuação com instituições ou projetos de natureza similar.

II – Proposta Técnica (até 30 pontos)

Serão considerados:

- Clareza e organização da proposta;
- Estratégia de conteúdo apresentada;
- Coerência com os objetivos institucionais da Fundação.

III – Capacidade de Execução (até 20 pontos)

Serão considerados:

- Planejamento e cronograma;
- Ferramentas e metodologias utilizadas;
- Capacidade operacional.

IV – Proposta Financeira (até 20 pontos)

Serão considerados:

- Compatibilidade com os valores praticados no mercado;
- Relação custo-benefício.

A proposta com maior pontuação global será considerada a mais vantajosa para a Fundação GMon.

12. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Análise técnica das propostas;
- Possível entrevista ou reunião com os finalistas;
- Escolha da proposta mais vantajosa para a Fundação.

13. DA CONTRATAÇÃO

A empresa ou profissional selecionado será contratado mediante:

- Assinatura de contrato;
- Definição de cronograma;
- Alinhamento inicial das atividades.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Fundação GMon se reserva o direito de não contratar caso nenhuma proposta atenda aos critérios estabelecidos

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e/ou Conselho Curador

A participação implica aceitação integral deste edital

15. DA PUBLICAÇÃO

Este edital será divulgado por meio:

- Redes sociais oficiais da Fundação;
- E-mail institucional;
- Outros meios considerados adequados.

Piraí, RJ – 07 de maio de 2026.

Maria Inês Brito Weisenberg Maimon
Diretora Presidente